

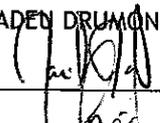
CONCORRÊNCIA Nº 01/2013

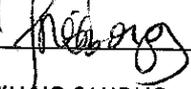
PROCESSO Nº 0.002.000358/2013-45

ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA

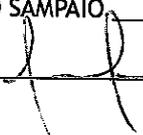
Às quatorze horas do dia 06 de março de 2014, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para serviços de publicidade, para proceder à Abertura da Quarta Sessão para contratação de serviços de publicidade por intermédio de agências de propaganda, Edital de Concorrência Pública CNMP nº 01/2013, ausente a servidora JULIANA GARCIA, membro da referida comissão. Ausente a licitante SIN COMUNICAÇÃO, que não enviou representante, compareceram na Quarta Sessão Pública as licitantes FIELDS COMUNICAÇÃO, por seu representante MAURÍCIO DE CARVALHO SAMPAIO, devidamente cadastrado no processo da licitação, e iCOMUNICAÇÃO, pelo Sr. CLÁUDIO DA SILVA PAULO, RG 2514584 SSP/DF, sem carta de credenciamento na presente licitação. Ficou acordado entre os presentes que o Sr. Cláudio poderia acompanhar a sessão e entregar a documentação exigida nesta sessão, porém, não poderia manifestar-se em nome da licitante iCOMUNICAÇÃO, por não estar credenciado nos autos. Após a confirmação do credenciamento, foram abertos os invólucros nº 5 (documentos de habilitação) das licitantes presentes. Os documentos contidos nos invólucros foram rubricados pelos presentes. No que tange à Declaração Negativa de Parentesco, cujo modelo consta no Anexo VI do Edital, verificou-se sua ausência na documentação apresentada pelas licitantes. Ao perscrutar o Edital, observou-se que não constava a exigência de apresentação da referida Declaração do Anexo VI no item 16 do Edital, no momento da Habilitação, muito embora conste a Declaração Negativa de Parentesco no Anexo VI. Sendo assim, em respeito às Resoluções nº 01/2005 e 07/2006 deste Conselho Nacional do Ministério Público, a Comissão Especial de Licitação decidiu, com a concordância dos licitantes presentes, que a referida Declaração deverá ser apresentada pela licitante declarada vencedora posteriormente, para fins de assinatura do Contrato. Em seguida, a Comissão Especial de Licitação passou à análise da documentação de habilitação, de acordo com o item 17.1.1, tendo sido verificada a regularidade das certidões apresentadas no SICAF. Foi considerada **HABILITADA** a licitante FIELDS COMUNICAÇÃO, por atender a todas as exigências habilitatórias do Edital. A licitante iCOMUNICAÇÃO foi considerada **INABILITADA** pois não apresentou: 1) a Certidão Negativa de Débito com a Seguridade Social em dia, fato que foi constatado pela Comissão em consulta ao SICAF e ao site da Receita Federal, exigência do item 16.2.2, alínea “d”; e 2) Certidão Negativa de Falência prevista no item 16.2.4, alínea “a”. O resultado da Habilitação será publicado na forma do item 19.5, alínea “e2”, do Edital, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para recurso. O Presidente da Comissão do CNMP deu por encerrada a presente sessão e, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos.

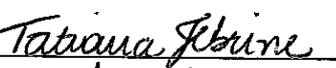
Presidente da Comissão - MARCELO TADEN DRUMOND DE CARNEIRO LOBO 

Membro: MARCIEL RUBENS DA SILVA 

Membro: INÊS GOUVÊA VIANA BORGES 

FIELDS COMUNICAÇÃO: MAURÍCIO DE CARVALHO SAMPAIO 

iCOMUNICAÇÃO: CLÁUDIO DA SILVA PAULO 

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / CNMP: TATIANA JEBRINE 

ASSESSORIA JURÍDICA / CNMP: ANA LETÍCIA PROCÓPIO COSTA 